



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 10.2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Aprova a prorrogação da suspensão das atividades presenciais na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), recomendada pelo Comitê de Monitoramento e Orientação de Conduta da UFJF sobre o coronavírus.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 26 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a alteração do caput do artigo 1º da Resolução CONSU nº 10/2020, alterado pela Resolução CONSU nº 11/2020, pela Resolução CONSU nº 17/2020, pela Resolução CONSU nº 38/2020 e pela Resolução CONSU nº 60/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Suspender até o dia 30 de junho de 2021 as atividades previstas na presente resolução e na Resolução nº 15/2020 CONSU e derivadas dela, podendo a suspensão ou o seu prazo ser alterado a qualquer tempo, ouvido o Comitê de Monitoramento e Orientações de Conduta sobre coronavírus.”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juiz de Fora, 26 de março de 2021.

Bárbara Inês Ribeiro Simões Daibert
Secretária Geral

Marcus Vinicius David

Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Ines Ribeiro Simoes Daibert, Secretário(a) Geral**, em 26/03/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 26/03/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0314433** e o código CRC **3763E8A9**.

Referência: Processo nº 23071.902851/2021-19

SEI nº 0314433